



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que informou de que se irá proceder, de imediato, a uma apresentação sobre o ponto de situação dos trabalhos relativos à revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, com a presença dos técnicos da Equipa de Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” e representante da empresa Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Limitada, Eng. José António Lameiras, contratada para prestar serviços de consultadoria nas áreas de ordenamento do território e de urbanismo no âmbito da conclusão dos trabalhos de revisão daquele plano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Senhor Eng. José António Lameiras procedeu a uma breve exposição, focalizada nos aspetos mais importantes do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, nomeadamente:-----

- Fundamentação/Justificação para a revisão; -----
- Contexto atual; -----
- Novos conteúdos materiais e documentais; -----
- Síntese do diagnóstico;-----
- Instrumentos de Gestão Territorial em vigor;-----
- Estratégia;-----
- Modelo territorial; -----
- Unidades territoriais/Unidades de Planeamento; -----
- Ordenamento – Planta de condicionantes; -----
- Ordenamento/Sistemas;-----
- Quadro síntese e de comparação com o plano em vigor;-----
- Regulamento;-----
- Cronograma e procedimentos a desenvolver.-----

---- Seguidamente tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para referir que vão continuar a existir constrangimentos no PDM, dando como exemplos, o cumprimento das linhas de água e o impedimento relativo à construção, nos próximos 20 anos, em áreas ardidas. -----

---- Por outro lado salientou a existência de aspetos a enaltecer neste trabalho, tais como a otimização da área de construção que apesar da área edificável ter diminuído, não se perdeu capacidade de construção, a possibilidade de regularizar, no prazo de dois anos, situações que se encontram atualmente em desconformidade e ainda a capacidade de flexibilidade de permitir, às empresas que o pretendam, instalarem-se no Concelho, por motivos específicos ou de interesse público. -----

---- Deu ainda conta de que os Senhores Vereadores poderão consultar o processo em questão em data e hora a acordar, podendo, caso entendam, apresentar eventuais contributos. -----

---- Por fim o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** expôs o seguinte: -----

1. “Teve lugar na passada semana, mais uma peregrinação aniversaria de Maio em Fátima. O acontecimento, que como habitualmente contou com a afluência de muito visitantes peregrinos ao Santuário, decorreu de forma ordeira e pacifica, contando com um exemplar empenhamento e desempenho por parte de todos os intervenientes, com principal relevância para todas as frentes da Proteção Civil,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal e Distrital, assim como dos serviços de ambiente da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município, no controlo da manutenção e limpeza e assegurando ainda o eficiente desempenho de todos os serviços periféricos subsidiários. -----

---- De referir a presença de Sua Ex^a o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, no briefing durante o decurso da ação, o que não deixa de conferir maior importância ao evento, assim como evidenciar o verdadeiro cariz de nível Nacional.” -

2. “Comemorou no passado domingo as suas bodas de prata, o Centro Social do Espírito Santo, na Lagoa do Furadouro. Aqui deixamos uma mensagem de apreço e reconhecimento, na pessoa do seu presidente, o Sr. Padre Pedro, a todos os que se têm dedicado a esta causa social tão importante para o Concelho de Ourém, dando também uma contribuição importante para o princípio instituído do propósito do Concelho de excelência social. -----

---- Bem hajam pela ação a favor da comunidade e daqueles que, estando numa situação de maior vulnerabilidade e dependência, tanto necessitam do nosso apoio e carinho.” -----

3. “Comemorou no passado sábado, 14 do corrente, a Associação dos Bombeiros Humanitários de Caxarias, o seu 33º Aniversário. Momento relevante na vida daquela coletividade que nos apraz registar. Decorreu sessão solene, com a presença de Sua Ex^a O Secretário de Estado da Administração Interna, assim como todas as altas individualidades da área dos bombeiros, liga e Proteção Civil, regional e Nacional. -----

---- Assim, felicitamos aqui a Associação por mais este aniversário, assim como manifestamos o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da defesa das populações.” -----

---- Sobre as intervenções acima citadas, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** sugeriu que se dê conhecimento do conteúdo das mesmas aos respetivos intervenientes. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** tomou a palavra para propor um voto de reconhecimento a seguir transcrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Terminou recentemente o Campeonato Distrital da Inatel. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Num campeonato onde participaram 50 equipas, destacaram-se as duas do nosso Concelho: Grupo Desportivo e Cultural de Seça e o Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense. -----

---- A primeira, depois de na fase inicial ter vencido a sua série, foi apurada para Série 1, tendo, também aí triunfado, o que lhe permitiu disputar a final distrital do Campeonato, acabando honrosamente por conseguir o título de Vice Campeã, o que lhe permite disputar a Fase Nacional do Inatel. -----

---- O Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense sagrou-se campeão distrital do Inatel – 2º Série, depois de ter vencido o Envendos na final disputada no passado Domingo em Mação. -----

---- Face aos êxitos desportivos destas duas equipas do nosso Concelho, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, propõem um voto de reconhecimento às duas Associações. -----

---- Caso o mesmo seja aprovado, deve ser dado conhecimento às referidas Associações.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO MESMO ÀS ASSOCIAÇÕES EM APREÇO. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** reforçou o pedido de consulta da correspondência trocada entre este Município e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, no seguimento de abordagem efetuada em reunião anterior, se já detém informação que permita fazer o ponto de situação do “Guia de Apoio ao Investidor”. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá inteirar-se da situação. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** para: -----

- a) Reforçar que, relativamente ao pedido efetuado pelo Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves, o que se pretende é consultar, apenas, a correspondência remetida para e recebida da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Manifestar o seu desagrado e descontentamento pela ausência de convites dirigidos aos Senhores Vereadores da oposição, nomeadamente quando se tratam de eventos da iniciativa deste Município, como por exemplo a homenagem efetuada ao Centro Desportivo de Fátima pela conquista do campeonato, o jantar temático intitulado “Prova de vinhos com favas” que decorreu no passado dia 14 do corrente mês, na Vila Medieval de Ourém e a cerimónia de abertura da “Feira do Livro”, para os quais não foram convidados. Referiu ainda que não sendo uma obrigação do Município dirigir convite ao Vereadores da oposição, considera que não é uma atitude correta e elegante, uma que vez que foram convidados Presidentes de Juntas de Freguesia e inclusive o Senhor Vereador do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, João Paulo Pina Rebelo.-----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Presidente** para dar conta da sua recente deslocação aos Estados Unidos da América, referindo que se trata de uma comunidade portuguesa muito ativa e dinâmica e de que a angariação de fundos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém rendeu cerca de 50.000,00 euros. -

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

000

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 19 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 739.689,53€: 839, 877, 944, 967, 971, 973, 1012, 1094, 1113, 1114, 1116 a 1132, 1134 a 1170, 1173 a 1197 e 1422 a 1426. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.959/2016, de **Maria Vitória Abreu da Silva Ferreira**, residente na Rua da Cumieira, n.º 5, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Vinha da Eira, na localidade de Valada, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 2250 m², a confrontar a norte com ribeira, a sul com estrada, a nascente com Frederico Silva e a poente com Luís Faria, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 452 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 108/16, de 16 de maio em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 17 também de maio corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contencioso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do diploma designado em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

000

ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO NA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 46/16, de 10 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “A MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A, pretende arrendar uma parcela de terreno pertence ao domínio público do Município de Ourém, sito em Av. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. -----

---- Consequentemente, remetem em anexo uma proposta de contrato da arrendamento para fins não habitacionais, estabelecendo uma renda mensal de 375 euros, estando subjacente um contrato de 20 anos, podendo-se renovar, automática e sucessivamente, por períodos de 5 anos, excepto se alguma das partes se opuser, com uma antecedência mínima de 1 ano à sua renovação.-----

---- Relativamente à caderneta predial requerida pelo potencial arrendatário, será importante mencionar que tratando-se de um imóvel integrado no domínio público municipal, está fora do comércio jurídico e, como tal, não é registável, pelo que não dispõe o Município de Ourém de caderneta predial.-----

---- **Enquadramento e alterações propostas**-----

1. Cláusula que garanta aprovação das soluções estéticas e funcionais adoptadas--

---- Neste contexto, em virtude da localização afeta, seria fundamental estabelecer no contrato uma cláusula complementar que conceda poderes ao Município de Ourém para avaliar e autorizar todas estruturas/infra-estruturas que a arrendatária pretenda desenvolver na mencionada parcela, face à necessidade de se garantirem soluções estéticas e funcionais compatíveis com a harmonia do urbanismo que deverão estar subjacentes nesta localização do território do Município de Ourém, área particularmente sensível neste âmbito. -----

2. Concessão/licença – garantia ou caução -----

---- Estando fora do comércio jurídico, não pode ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado (cfr. art. 18.º do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

280/2007). Os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por concessão ou licença, nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º do mencionado diploma. Consequentemente, estará inerente uma concessão/licença.-----

---- Face ao disposto estaremos perante uma concessão/licença, pelo que se aconselha a inclusão de uma cláusula que torne obrigatória a prestação de uma garantia/caução de 10% do valor do contrato, com menção dos incumprimentos que poderão originar o seu acionamento.-----

3. Extinção do contrato -----

---- Será prudente estabelecer cláusula prevendo que, uma vez extinta a concessão, o imóvel ocupado deverá ser repostado na situação em que se encontrava à data do início da concessão, com desmontagem ou retirada de bens ou sua perda a favor do concedente, caso a desmontagem ou separação implique uma deterioração desproporcionada do imóvel ocupado. A extinção da concessão por decurso do prazo não confere ao concessionário o direito a qualquer indemnização.-----

---- **Aprovação**-----

---- Considerando que se trata de uma parcela afeta ao domínio público e que nesses termos estaremos perante a definição de um valor de uma concessão/licença e que se propõe um contrato com efeitos plurianuais, a aprovação do contrato em assunto é da competência do órgão deliberativo. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APRESENTADO E SUBMETÊ-LO À APROVAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por ter ligação profissional com a empresa em apreço. -----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA “BENEFICIAÇÃO E RETIRADA DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DE URQUEIRA” -----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA = -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 20/16, datado de 29 de abril findo, da **Freguesia de Urqueira**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar o pagamento antecipado da verba de 17.963,40€, correspondente às restantes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tranches previstas para 2016, conforme contrato-programa celebrado a 14 de dezembro de 2015. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 47/16, de 12 de maio em curso, a propor que aquele montante seja transferido no decurso do corrente mês, salientando que a instituição deverá apresentar comprovativos da despesa realizada e a dar conta de que a mesma dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DA VERBA DE 17.963,40€, PARA A **FREGUESIA DE URQUEIRA**, CONFORME PROPOSTO PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. - -----

OOXXXOO

OOO

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE OURÉM (PEDU) -----

= NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciado o ofício de referência Centro 2020-232/16, datado de 17 de maio em curso, da **Senhora Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do CENTRO 2020**, sediada na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, a remeter, para efeitos de aprovação por parte do executivo camarário, minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar com este Município, que visa definir os termos e condições em que aquele Programa financia e apoia os compromissos desta entidade em termos de investimento, metas e resultados a alcançar. -----

---- Pede a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para solicitar esclarecimentos adicionais relativamente ao projeto “criação do eixo vertical pedonal estruturante do Centro Histórico/Castelo”, tendo o **Senhor Presidente** referido que se trata de uma plataforma elevatória de acesso ao Castelo, com o objetivo de facilitar a mobilidade de turistas e visitantes, tendo sido esta a solução mais eficaz, mais económica e trabalhada em termos paisagísticos, após uma avaliação efetuada pelos serviços. -----

---- Tomou também a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que, não discordando com o projeto, sugeriu que fosse efetuada avaliação rigorosa relativamente ao local de instalação daquela plataforma. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROPOSTO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração política: “Foi presente à reunião de Câmara a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Ourém e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro referente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) para Ourém.-----

---- Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP lamentam que em todo este processo tenham sido colocados à margem, não tendo o Executivo Socialista debatido com todo o Executivo as prioridades/projetos a apresentar nesta candidatura.-----

---- Apesar de discordarmos de algumas das opções deste plano apresentadas como factos consumados, os Vereadores da Coligação entendem votar favoravelmente a minuta do contrato apresentada, dada a importância deste programa comunitário para a requalificação da cidade de Ourém.-----

---- Não podem contudo deixar de realçar alguma preocupação quanto à exequibilidade de algumas obras contratualizadas indicadas no anexo 1, que fazem parte integrante da Minuta assinada, como por exemplo a obra da requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira extravasar a ARU que está definida e aprovada.”-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DE “FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE 12 MESES E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€

= PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 140/16, de 04 de maio corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a prorrogação de prazo do contrato celebrado a 20 de maio de 2015, com a firma **João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Limitada**, sediada em Lugar do Marco no Concelho de Mação, para efeitos do designado em epígrafe, até 31 de dezembro de 2016 ou até esgotar o montante adjudicado. Termina a referir que a citada prorrogação mereceu a concordância da firma adjudicatária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME PROPOSTO PELA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, EM FÁTIMA -----

= REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 144/16, de 09 de maio em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “De acordo com o solicitado superiormente informo que o contrato do procedimento designado em epígrafe com a empresa Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicação, S. A., foi assinado a 8 de Setembro de 2014, pelo valor de 819.749,00 Euros, com o prazo de execução de 90 dias.-----

---- Considerando que: -----

- O prazo definido no contrato já terminou; -----
- O último documento de despesa apresentado pelo prestador de serviços data de Maio de 2015;-----
- O procedimento já foi alvo de auditoria por parte da POSEUR (ex-POVT) na fase de encerramento na candidatura, que ocorreu a 1/6/2015; e, -----
- Ainda faltam facturar 119.110,00 Euros, conforme mapa anexo à presente informação.-----

---- Proponho que o valor dos trabalhos não facturados sejam reconhecidos pela entidade adjudicante com serviços a menos e consequentemente seja efectuada a respectiva modificação ao contrato nos termos previstos no artigo 311º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para referir que, do processo, depreende que nunca houve um pedido de prorrogação de prazo, o que deveria ter acontecido e para, por outro lado, questionar qual a justificação para a não aquisição daqueles serviços a menos, tendo o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** explicado que se trata de equipamentos que não foram adquiridos, considerando que a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, não permitiu a sua instalação nos seus parques de estacionamento, tal como inicialmente previsto na candidatura. -----

---- A **Senhora Vereadora** referiu ainda que entende não ser necessária a modificação do contrato, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que a mesma é imprescindível de acordo com a informação dos serviços.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Senhor Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou a consulta do material incluído na ação 13 – Ação de promoção de projeto, constante da adjudicação em apreço, designadamente o flyer, as publicações em jornal de tiragem nacional e regional e a publicitação mensal em dois outdoors. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RECONHECER COMO SERVIÇOS A MENOS O MONTANTE DE 119.110,00 EUROS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara a regularização processual do P002/2014 - Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade da Cova de Iria. -----

---- É proposto que o valor dos trabalhos não faturados sejam reconhecidos pelo Município como Serviços a Menos e consequentemente seja efetuada a respetiva modificação ao contrato nos termos previstos no Artigo 311 do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Não estando em causa a existência de Trabalhos a Menos, para os quais deverá haver justificação, os Vereadores questionam a necessidade de modificação de contrato. -----

---- Por outro lado analisando o desenvolvimento da obra verificamos que o prazo de execução da obra é de 90 dias, tendo sido largamente ultrapassado sem que tenhamos conhecimento que o empreiteiro tenha formalizado algum pedido de prorrogação de prazo junto do dono da obra. -----

---- Em relação aos Autos de Medição contactamos que:-----

- a) Excluído os trabalhos não faturados atrás mencionados, todos os outros itens têm quantidades exatamente idênticas às contratualizadas, o que em algumas rubricas nos suscita dúvidas. -----
- b) No Ponto 10 da proposta, que refere a ação de Promoção do Projeto – Publicação, Promoção e Divulgação do Projeto junto do Público, todos os itens que o compõem estão faturados. Não tendo tido conhecimento de qualquer ação de promoção, quer nos Jornais, quer em Outdoors, ou mesmo em Flyers, como vertido na proposta, questionamos o Executivo Socialista sobre este pagamento efetuado, não tendo obtido qualquer resposta. -----

---- Durante todo este processo temos interpelado por diversas vezes o Executivo Socialista sobre o funcionamento deste equipamento.-----

---- Agora que formalmente está dado como concluído, estranhámos que este Sistema Integrado de Mobilidade ainda não esteja em funcionamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por todas estas razões acima expostas, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP votam CONTRA este processo.”-----

OOXXXOO

000

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

= CONTA FINAL = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, instruída com a informação n.º 151/16, datada de 17 do corrente mês, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo concedido para o efeito. Termina a referir que de conformidade com o n.º 4, do artigo 401, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se aceite. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

000

FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 152/16, de 17 de maio em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adesão desta Câmara Municipal ao acordo quadro supra mencionado, anexando para o efeito o Caderno de Encargos e o Convite, cujo preço base importa em 1.700.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E A SUA CONTRATAÇÃO E EFETUAR CONVITE NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO E CONFORME O PREVISTO NA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – CONVIDAR AS EMPRESAS **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S. A.** E **GALP POWER, S. A.**;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORGADO** E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

ALARGAMENTO DA RUA DO CHARCO, EM VALINHO DE FÁTIMA
– FREGUESIA DE FÁTIMA -----

= ACERTO DE ESTREMA = -----

---- Relativamente à carta, datada de 11 de novembro de 2015, de **Luís Filipe Pereira Lopes**, residente na Travessa dos Serradores, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a manifestar a sua concordância quanto ao acerto de estrema na Rua do Charco, também em Valinho de Fátima (no seguimento do processo de construção n.º 1972/2009, de que é titular), com o objetivo de melhorar a estrutura viária daquela via, foi apresentada a informação n.º 101/16, datada de 08 de abril findo, do **Serviço de Património e Notariado** a dar conta de que atendendo às áreas definidas, as confrontações não serão alteradas pelo que não é necessária a realização de qualquer escritura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ACERTO DE ESTREMAS CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS E REMETER O PROCESSO PARA A **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS DE ABADIA – FREGUESIA DE CAXARIAS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 115/16, datada de 12 do corrente mês, do **Serviço de Património e Notariado**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **AUDO – Associação União Desportiva de Ourém**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casais de Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

00XXXX00

000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL (ALVEGA) -----

= SENTENÇA ARBITRAL = -----

---- No âmbito do contrato de prestação de serviços mencionado em título, celebrado em 24 de novembro de 1995, com a empresa **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.** (sedeada na Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B, 1.º andar, em Lisboa), na reunião de 15 de abril findo, a Câmara ficou inteirada do conteúdo da informação n.º 2/16, de 12 desse mesmo mês, então prestada pelo Senhor Vereador Nazareno do Carmo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 05 de maio em curso, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a seguir transcrita: “A Reunião de Câmara, para dar conhecimento à Assembleia Municipal.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO PRESENTE PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou que fosse igualmente dado conhecimento à **Assembleia Municipal**, das anteriores deliberações tomadas por este órgão executivo sobre esta matéria.-----

00XXXX00

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Na reunião de 18 de março transato, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou devolver a importância de 521,13€, a **Cátia Simões dos Santos**, com instalação sita na Rua Cidade de Ourém, n.º 51, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, considerando que os trabalhos de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, foram efetuados pela requerente. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 05 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “A despesa proposta (devolução de tarifa) dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- Saliento que a deliberação do órgão executivo de 18/03/2016, é de efeito nulo considerando que não estava observada a prévia regularidade financeira. -----

---- Deste modo, deverá a despesa ser objeto de uma autorização (competência do órgão executivo). -----

---- À C. S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2016; -----

SEGUNDO – DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 521,13€, A **CÁTIA SIMÕES DOS SANTOS**.-----

OOXXXOO

OOO

RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ----

= CONTENTORES ADICIONAIS = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 142, datada de 15 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Através dos documentos anexos os responsáveis pelo Centro Social das Matas solicitam a esta edilidade a recolha consignada de resíduos, através de dois contentores de 800L com recolha bissemanal e atribuição da redução em % 50 da tarifa correspondente à recolha consignada solicitada. -----

---- Os documentos apresentados certificam que se trata de uma associação que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o edital n.º 90/2015, em vigor, “será aplicável às Instituições Sem Fins Lucrativos com Reconhecimento de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública uma redução de 50 % sobre o valor estabelecido para a recolha consignada”. -----

---- Perante o anteriormente referido deixa-se à consideração superior a possibilidade de propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% o montante da tarifa associada à recolha consignada de resíduos no Centro Social das Matas, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Caso se aprove a redução da tarifa em 50% o valor a cobrar à instituição, mensalmente, será de 43,60 euros/mês. -----

---- Face ao referido e de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do “**Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém**”, solicita-se: -----

- A aprovação superior do anteriormente proposto; -----
- Informar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada, de acordo com a alínea a), do artigo 66.º do “**Código do Procedimento Administrativo**”: -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 295, do corrente mês de maio, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Através do ofício anexo a concessionária Be Water- Águas de Ourém informa que o utilizador “Lar dos Pastorinhos”, solicita a devolução dos valores pagos indevidamente , relativos ao período de tempo compreendido entre Dezembro de 2013 e Janeiro de 2016. -----

---- **Parecer dos serviços:** -----

1. O lar de idosos “Lar Dos Pastorinhos”, sito na rua Dr. João Pereira Venâncio, n.º 4 em Fátima, solicitou recolha consignada de resíduos, através de um contentor de 800l bissemanal, em 28/11/2011; -----
2. A 30 de Dezembro de 2011 o lar de idosos foi notificado para celebrar contrato de prestação de serviços de recolha consignada; -----
3. Em Novembro de 2012 iniciou-se a cobrança da recolha consignada de resíduos ao utilizador; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Perante a solicitação agora apresentada, estes serviços entraram em contacto com a representante do lar de idosos, que manifestou a dificuldade do lar em suportar os encargos com a fatura da água, mencionando ainda que não necessitam da recolha de um contentor de 800 L duas vezes por semana; -----
5. Tendo em conta a especificidade dos resíduos produzidos no lar, deve ser aplicado o previsto no artigo 42.º (Recolha em Produtores Especiais) *do regulamento municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do concelho de Ourém*, ou seja, o lar de idosos deve continuar a ter recolha consignada de resíduos. -----

---- Face ao exposto e atendendo aos argumentos da representante do lar, nomeadamente a Irmã Vilma Pereira, propõe-se que se reduza a frequência de recolha do contentor adicional, passando a ser faturado um contentor de 800 L uma vez por semana, alteração que implica a redução da tarifa actualmente aplicada para cerca de metade. -----

---- Note-se que a instituição, neste momento não pode beneficiar do tarifário social. --

---- Perante o anteriormente referido, caso se concorde com o exposto, o utilizador “Lar dos Pastorinhos” deve ser: -----

1. Notificado para proceder à alteração da recolha consignado reduzindo a sua frequência de recolha, o que implica a redução da tarifa de resíduos para metade da actualmente aplicada; -----
2. Alertando o lar para a necessidade de efectuar uma correcta separação dos resíduos recicláveis e proceder à sua colocação no ecoponto mais próximo; ----
3. Informado que no caso dos serviços de limpeza, da autarquia, detetarem problemas relativos à deposição dos resíduos a situação deverá de ser corrigida.

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 296, de 06 de maio em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “Através do ofício anexo uma representante da Escola Infantil Jacinta Marto, com sede na Rua Santo António, n.º 73 no lugar de Cova de Iria em Fátima solicita a esta edilidade a anulação da recolha consignada de Resíduos, alegando que a recolha não é efetuada pela Câmara.

---- Análise da situação:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A Escola Infantil Jacinta Marto tem contrato de recolha consignada de resíduos desde 9 de Setembro de 2010, contrato n.º 9/2010, para a recolha de um contentor de 1000 l uma vez por semana;-----
2. O contentor em causa está localizado junto a outros equipamentos de recolha de resíduos, utilizados pela congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima, num compartimento executado para o efeito que permite o acesso às empresas Suma e Valorlis, onde existem três contentores de 1000 L (*um requerido pela Escola Infantil Jacinta Marto, outro pela Casa Nossa Senhora das Dores e outro pela Casa Cónego Formigão*) despejados pela Suma e um ecoponto recolhido pela Valorlis. -----
3. A Escola Infantil Jacinta Marto usa um desses contentores adicionais, razão pela qual efetuou contrato de recolha e procede ao pagamento mensal da tarifa correspondente à prestação desse serviço. -----
4. Em deslocação ao local a irmã Arminda da Conceição Martins confirmou a prestação do serviço, mencionando que o pretendido pelo estabelecimento é a redução de custos com a fatura da água, tendo em conta que se trata de uma IPSS. -----

---- Os documentos apresentados certificam que se trata de pessoa colectiva de utilidade pública com dispensa de registo e demais obrigações estabelecidas no D.L n.º 460/77 de 7 de Novembro, nos termos do artigo 8.º do Estatuto das Instituições Privadas de Solidariedade Social, aprovado pelo D.L n.º 119/83 de 25 de Fevereiro.---

---- De acordo com o edital n.º 90/2015, em vigor, “será aplicável às Instituições Sem Fins Lucrativos com Reconhecimento de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública uma redução de 50% sobre o valor estabelecido para a recolha consignada”. -----

---- Perante o anteriormente referido deixa-se à consideração superior a possibilidade de reduzir 50% o montante da tarifa associada à recolha consignada de Resíduos na Escola Infantil Jacinta Marto. -----

---- Caso se aprove a redução da tarifa em 50% o valor a cobrar à instituição, mensalmente, será de 27,35 euros/mês. -----

---- Face ao referido e de acordo com o n.1 e 2 do artigo 9.º **do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos do Concelho de Ourém**, solicita-se:-----

- Aprovação do anteriormente proposto; -----
- Informar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada, de acordo com a linha a) do artigo 66.º do **“Código do Procedimento Administrativo”**. --

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 297, de 06 de maio em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “No seguimento do relatório técnico n.º 31/2016 em anexo, propõe-se:-----

1. A aprovação da devolução de 110,90 euros à empresa Habifátima, lda correspondente à correcção dos valores liquidados em excesso, relativos à recolha consignada de resíduos. Esse acerto correspondente à diferença entre a tarifa aprovada por esta edilidade e a faturada pela concessionária, entre Outubro de 2015 e Fevereiro de 2016;-----
2. Que se informe a empresa e a concessionária da decisão superior, de acordo com o art.114 º do CPA.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 110,90€, À FIRMA **HABIFÁTIMA – COMÉRCIO DE FÁTIMA, LIMITADA**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4789/2016, de **José Ferreira de Oliveira**, residente na Rua dos Valinhos, n.º 5, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua habitação, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 260/16, datada de 22 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.370/2016, de **Manuel Simões Lopes**, residente na Rua da Ponte, n.º 30, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal do Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das instalações de posto de abastecimento combustíveis, sitas na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 264/16, datada de 27 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.704/2016, de **Luís Miguel Almeida Antunes**, residente na Rua da Bela Vista, n.º 5, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento sito na Estrada Real, n.º 19, em Perucha, daquela união de freguesias, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 299/16, de 06 do mês em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 281/16, datada de 02 de maio em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada de **Adelino Ferreira Lopes Antunes**, com a instalação n.º 371 (Rua do Barreiro, n.º 13, em Cubal, da Freguesia de Matas, deste Concelho), desde maio de 2013. -----

---- Mais propõe a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Carminda Batista Gameiro**, residente na Rua das Valadas, n.º 2, em Cerejeiras, da Freguesia de Matas, deste Concelho e a devolução da importância de 9,49€, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 310/16, de 10 de maio corrente, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **13,26€**, a **António Neves Dias**, com a instalação sita na Estrada de Fontainhas, n.º 23, em Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 13,26 EUROS A **ANTÓNIO NEVES DIAS**.-- -----

OOXXXOO

000

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de dezembro de 2015, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua das Escolas, no lugar de Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho, propriedade de **Júlio Vieira Gonçalves**, residente na Estrada da Algazarra, n.º 6 C, em Almada, atendendo que a mesma poderá criar perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 7/2016, de 11 de janeiro último, que refere designadamente o seguinte: “(...) Na inspeção visual efectuada no local foi possível detectar as seguintes anomalias: -----

1. *Verifica-se que se trata de uma estrutura, confinante com a via pública, Rua da Escola, bastante envelhecida que tem sido objecto de diversas intervenções ao longo do tempo com materiais diferentes; -----*
2. *Existe um troço de muro com cerca de 26 metros de extensão, desde a edificação existente localizada a norte, que se encontra inclinado para a via. A inclinação do topo do muro em relação à sua base é em média de 0,17m. O perfil transversal tipo das via ao longo desse troço é de cerca de 3,80m. Tendo em conta que a altura do muro é de 1,90m, a eventual queda do muro ou de partes do muro é passível de atingir os utilizadores da via pública; -----*

---- **Conclusão**-----

---- *Verifica-se a existência de um muro de vedação em mau estado de conservação, sendo que um troço desse muro localizado a norte se encontra inclinado para a via. A sua eventual queda irá atingir a via pública e poderá atingir os utilizadores da referida via.-----*

---- *O proprietário do muro, que se encontra em risco de ruir, deve demolir o troço de 26m, desde a edificação existente, localizada a norte. Posteriormente deve depositar os materiais resultantes da demolição em vazadouro licenciado para o efeito (...).” ---*

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JÚLIO VIEIRA GONÇALVES** DO CONTEÚDO DO AUTO DE VISTORIA N.º 7/2016 E CONCEDER-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROCEDER ÀS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS DE ACORDO COM AQUELE AUTO DE VISTORIA. -

00XXXX00

000

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na presença do requerimento registado sob o n.º 355/2010, de **ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS CUNHA**, residente na Rua Santa Luzia, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a 2.ª prorrogação de prazo, por mais 1460 dias, para terminar as obras de construção de uma moradia na Rua do CEF, também em Moita Redonda (a que se refere a licença de obras n.º 89/2002), na reunião



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 08 de janeiro transato, a Câmara deliberou notificá-lo de que tencionava declarar a caducidade do alvará de licença n.º 89/2002 e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento da deliberação supra referida, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 708/2016, de **António José dos Santos Cunha**, a solicitar, por motivos que especifica a reapreciação do processo e a concessão da 2.ª prorrogação da licença em apreço, desde 2010 até julho de 2017, tempo que considera suficiente para conclusão da moradia; -----
- Informação n.º 59/16, de 09 de maio em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**; -----
- Informação, datada de 10 também de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever. “Considerando a exposição (folha 13) julga-se haver justificação para deferir a pretensão. Embora o requerente solicite a 2.ª prorrogação nos termos do artigo 20.º do DL 445/91 alterado pelo DL 250/94 e considerando a informação da fiscalização, deixa-se à consideração superior o prazo da licença até Julho 2017”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO SOLICITADA. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 221/2013, de que é titular **FERNANDO OLIVEIRA LARANJEIRO**, residente na Rua de Santo António, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização de um muro de suporte de terras, sua propriedade, sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, na reunião de 16 de outubro de 2015, a Câmara deliberou notificar o titular do processo, para no prazo de 30 dias, proceder de acordo com o auto de vistoria n.º 19/2015. -----

---- Posteriormente e na sequência da informação n.º 109/16, prestada pelo Serviço de Contencioso, em 22 de dezembro do ano findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o seguinte despacho: “Indefere-se a pretensão apresentada uma vez que não reúne condições de licenciamento por não cumprir o PDMO. -----

---- Notifique-se o requerente desta decisão.” -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Exposição registada sob o n.º 769/2016, de **Fernando Oliveira Laranjeiro**, a requerer pelos motivos que especifica que o processo seja submetido à apreciação da Câmara Municipal;-----
- Informação n.º 34/16, de 11 de maio em curso, do **Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A presente informação é prestada na sequência do despacho do Sr. Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Fiscalização e Contencioso, datado de 10.05.2016, aposto sobre a pronúncia do requerente ao despacho de indeferimento do pedido (SGD 13120/2016 - a fl. 100):-----

---- **Nota prévia:**-----

---- Como já é do conhecimento superior no processo de contra-ordenação n.º 148/2013, movido ao acima identificado requerente por ter executado a operação urbanística objecto do presente processo de licenciamento à revelia de alvará de licença, foi aplicada uma coima de €1.000,00 e custas pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo. Aquele impugnou a decisão para Tribunal, e este órgão de soberania concedeu provimento à impugnação e absolveu o arguido (SGD 31398/2015 – doc. 1- decisão judicial).-----

---- Porém, daquela decisão judicial não poderá nunca ser tirada a ilação de que para a operação urbanística em questão não era precisa licença de construção (facto provado n.º 2.). O Tribunal entendeu como plausível que o arguido tenha gerado a convicção de não ser preciso alvará de licença (“*versão verosímil mas da qual também não há certezas*”, diz-se), e em obediência ao princípio constitucional *in dubio pro reo* (na dúvida, beneficia-se o réu) foi absolvido. -----

---- Os factos (construção sem alvará de licença) foram dados com provados. O que não foi provada foi a culpa do arguido. E, para haver punição não basta ter feito a obra sem alvará de licença, tem de haver culpa, sob a forma de dolo ou de negligência, inexistindo a culpa, ou duvidando-se da sua existência, foi o arguido absolvido da contra-ordenação. -----

---- **Análise do pretendido no requerimento SGD n.º 13120/2016 (fl. 100):**-----

1. Requer que o indeferimento do pedido, materializado no despacho da Sr.ª Vereadora Lucília Vieira datado de 19.04.2016 (fl. 96) e notificado a 27.04.2016 pelo ofício n.º 12196 (fl. 97), praticado ao abrigo de competência subdelegada, seja apreciado em reunião de Câmara, ao abrigo do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.-----

Relativamente a este ponto verifica-se que a lei confere à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre o projecto de arquitectura (art.º 20.º, n.º 3 do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RJUE) (1), e para deliberar sobre o pedido de licenciamento (art.º 23.º n.º 1). Contudo, a concessão da licença é delegável no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação deste nos Vereadores (n.º 1 do art.º 5.º). ----- Existiram actos de delegação e de subdelegação, devidamente publicitados (Deliberação de Câmara de 29.05.2015, Edital n.º 43/2015, Edital n.º 45/2015, Aviso n.º 11754/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 14.10.2015), sendo competente para o caso a Sr.ª Vereadora Lucília Vieira, por se tratar de uma pretensão urbanística fora da área territorial da freguesia de Fátima. -----

Refere o n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais) que das decisões tomadas pelos vereadores ao abrigo de competência subdelegada cabe recurso para a Câmara Municipal.-----

Desta forma, e salvo melhor opinião, formalmente é susceptível de ser apreciado em reunião de Câmara o despacho de indeferimento proferido pela Sr.ª Vereadora Lucília Vieira.-----

Questão diversa, é a de saber se, substancialmente, é devida decisão diferente da já proferida (indeferimento do pedido de licenciamento). Sobre esse aspecto versarão os pontos seguintes. -----

2. Afirma o requerente que a pretensão não desrespeitou o n.º 2 do art.º 72.º do RPDMO (2), pois o Plano Director Municipal não impõem um afastamento mínimo 05,00m do muro ao eixo da via. -----

Em rigor, a redacção do art.º 72.º do RPDMO poderia ser mais clara (designadamente no que respeita à largura das bermas e valetas, consoante a via de trânsito com a qual confina a pretensão urbanística). Contudo, nem por parte do requerente, que até ao momento não suscitou questão nem no processo de licenciamento nem no processo de contra-ordenação, nem por parte do Tribunal houve dúvida quanto ao afastamento mínimo do muro ao eixo da via (cfr. doc. 1, pag.7). -----

A conclusão de que o edificado tem de ficar, no mínimo, a 05,00m do eixo da via resulta da seguinte interpretação: estamos perante uma via municipal rural, e de acordo com o n.º 2 do art.º 72.º do RPDMO a faixa de rodagem tem de ter 06,00m de largura (alínea a)), e ter duas bermas de 02,00m cada uma (alínea b)). Logo, meia faixa de rodagem (0,30m) somada de uma berma (02,00m) do lado da propriedade do requerente, deve dar um afastamento mínimo do muro ao eixo da via de 05,00m. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Note-se que desde o início do procedimento este aspecto de desconformidade vem sendo expressamente notificado ao requerente (cfr. fl. 32/verso e 34). ----- Assim, por efeito da conjugação do n.º 2 do art.º 72.º do RPDMO com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE, o pedido de licenciamento deveria ter sido indeferido, como o foi, através do despacho de 19.04.2016 (fl. 96), precedido da prévia intenção de indeferimento devidamente notificada ao requerente (despacho de 28.10.2014, a fl. 50 e sua notificação a fl. 51).-----

3. Afirma o requerente que nem o RPDM nem o REMUETCUCO (3) nada dispõem quanto à altura dos muros. Ora, não é preciso haver uma disposição expressa nesse sentido para se concluir, por exemplo, que não há qualquer limite na altura dos muros. Existem outros factores a ponderar, sobre os quais recai uma certa discricionariedade em função das características peculiares do local onde se insere a pretensão urbanística e que também foram fundamento de facto e de direito para o indeferimento do pedido de licenciamento.-----

Os fundamentos de facto e direito, quanto à altura do muro, são os seguintes:---

- i.* A muro tem uma altura variável entre 02,20m e 02,86m, o edificado insere-se num espaço urbano nível 3 de muito baixa densidade, está próximo de uma capela que data de 1756, pelo que as características do muro são manifestamente desajustadas do espaço urbano e do espaço natural envolventes que se impõe preservar. A pretensão afecta negativamente o património natural e edificado existente, e, para o local afigura-se como boa prática que a altura dos muros não exceda 1,50metros. Sobre este aspecto versou o despacho de indeferimento, e o fundamento de direito reside na alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º do RJUE (por lapso esta alínea não foi informada no ofício n.º 12196/2016 patente a fl. 97), contudo constou do ofício de notificação da intenção de indeferimento (ofício n.º 07888 de 2014 a fl. 51/verso). -----
- ii.* A referida altura do muro, segundo auto de vistoria n.º 19/2015, datado de 01.06.2015 (fl. 77 e segts.), transcrito na deliberação de Câmara de 16.10.2015 (fl. 86 a 88), oportunamente notificada ao requerente através do ofício n.º 26618 datado de 02.11.2015 (fl. 89), agrava e reduz as condições de segurança dos utilizadores da via em causa, por impedir a visibilidade do cruzamento com a EM 560 e a sinalização de trânsito existente no local, potenciando insegurança dos automobilistas e dos peões. Estes factos não constituíram fundamento expresso do despacho



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de indeferimento, contudo, como se disse, são do conhecimento do requerente por via da notificação atrás referida (ofício n.º 26618 datado de 02.11.2015 – fl. 89), e nunca o mesmo (até ao presente) os contestou.

4. Refere ainda o requerente que não executou uma obra nova. -----

Com o devido respeito este argumento não é verídico, como de resto já demonstramos na decisão do processo de contra-ordenação n.º 148/2013 (doc. 2), e no ponto 11. do ofício n.º 13263/2015, que remeteu o recurso de impugnação a Tribunal (doc. 3).-----

A qualificação jurídica das obras é a dada na decisão do processo de contraordenação, conforme fotocópias das peças processuais juntas à presente Informação, devidamente sublinhadas, que não foram postas em causa em juízo, nem o poderiam ser porque, efectivamente, a operação urbanística está sujeita a licenciamento por via da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE. -----

Explicação sobre a natureza da obra e do procedimento a instruir também já foi dada por nós na informação n.º 10/2015 de 03.02.2015, patente de fl. 62 a 63/verso, que se dá aqui por inteiramente reproduzida. -----

Não somos só nós que dizemos ser devido o licenciamento, também o dizem os técnicos da DGU nas diversas informações, os técnico que fizeram o auto de vistoria, assim o diz o próprio requerente no requerimento de licenciamento, assim o diz o projectista do requerente na memória descritiva e justificativa de fl. 26. -----

---- Em conclusão, a ser remetido o procedimento à Câmara Municipal, o que se aconselha, entendemos que deverá ser decidido no seguinte sentido: -----

A – Manter e ratificar o acto de indeferimento do pedido de licenciamento, proferido pela Sr.^a Vereadora Lucília Vieira em despacho datado de 19.04.2016, com fundamento no facto do muro não respeitar o afastamento mínimo de 05,00m ao eixo da via exigível pelo n.º 2 do art.º 72.º do RPDMO, pelo facto da altura do muro ser excessiva e desajustada relativamente à área urbana em que se insere, afectando negativamente o património natural e edificado existente, e por criar perigo à circulação pedonal e rodoviária, tudo com fundamento, respectivamente, na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º do RJUE. -----

B – Manter como válidas e actuais as propostas patentes no Auto de Vistoria n.º 19/2015, transcrito na deliberação de Câmara de 16.10.2015, notificada ao requerente através do nosso ofício n.º 26618 datado de 02.11.2015. -----

C – Determinar ao requerente que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda em conformidade com o sugerido no Auto de Vistoria n.º 19/2015.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É este o nosso parecer, que se submete à consideração superior do Sr. Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Fiscalização e Contencioso.”-----

----- A CÂMARA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – MANTER E RATIFICAR O ATO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, PROFERIDO POR DESPACHO, DATADO DE 19 DE ABRIL DE 2016, DA SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA, COM O FUNDAMENTO DO MURO NÃO RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO DE 5,00 METROS DO EIXO DA VIA, EXIGÍVEL PELO N.º 2 DO ARTIGO 72.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM, DA ALTURA DO MESMO SER EXCESSIVA E DESAJUSTADA RELATIVAMENTE À ÁREA URBANA EM QUE SE INSERE, AFETANDO NEGATIVAMENTE O PATRIMÓNIO NATURAL E O EDIFICADO EXISTENTE E POR CRIAR PERIGO À CIRCULAÇÃO PEDONAL E RODOVIÁRIA, TUDO CONFORME A ALÍNEA A) DO N.º 1 E A ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 24.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO;-----

SEGUNDO – MANTER COMO VÁLIDAS E ATUAIS AS PROPOSTAS PATENTES NO AUTO DE VISTORIA N.º 19/2015, TRANSCRITO NA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 E NOTIFICADAS AO REQUERENTE ATRAVÉS DO NOSSO OFÍCIO N.º 26.618/2015, DE 02 DE NOVEMBRO;-----

TERCEIRO – NOTIFICAR **FERNANDO OLIVEIRA LARANJEIRO**, PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDA EM CONFORMIDADE COM O SUGERIDO NO CITADO AUTO DE VISTORIA N.º 19/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 427/2016, de **ANTÓNIO ANTUNES DA SILVA, MARTA DOS PRAZERES FERREIRA, MANUEL ANTUNES DA SILVA e MARIA LICÍNIA PINTO ANTUNES**, na qualidade de proprietários do loteamento a que se refere o alvará n.º 11/82, sito na Rua Francisco Marto, n.ºs 64 e 66, em Fátima, deste Concelho, a requerem a caducidade do referido alvará, em virtude do mesmo não ter produzido efeitos. -----

---- O **Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 13//16, de 13 de abril findo, que se passa a transcrever: “Nos termos do solicitado no despacho de 5 de Abril, do Sr. vereador Nazareno, informo o seguinte sobre o **pedido de caducidade do alvará de loteamento n.º 11/1982**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Por deliberação de Câmara de 11 de Maio de 1982 foi deferido o pedido de licenciamento do loteamento emitido ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fátima sob o artigo n.º 9717, não descrito na conservatória do registo predial, a favor de António Antunes da Silva, residente no lugar de Maxieira, freguesia de Fátima e de Manuel Antunes da Silva, também residente naquele lugar e ao qual foi atribuído o alvará n.º 11/82. -----
2. Do processo de loteamento não consta o registo do alvará na conservatória, nem tal formalidade era obrigatória à data da sua emissão. De referir que, nos termos do artigo 7.º do Código do Registo Predial, o registo definitivo constitui presunção de que o direito existe e pertence ao titular inscrito, nos precisos termos em que o registo o define. -----
3. Daquele alvará constavam as seguintes condições: -----
 - a) As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de um ano;--
 - b) O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infra-estruturas deverá ser de 1.637.600\$00 depositados à ordem da Câmara municipal de Vila Nova de Ourém; -----
 - c) O loteador compromete-se a incluir nas obras de urbanização e a construção do passeio fronteiro à área a lotear bem como a execução do lancil; -----
 - d) Correrá por conta dos interessados a abertura de vala de esgoto que irá servir o loteamento; -----
 - e) De acordo com o que a Câmara acordou anteriormente o licenciamento dos projetos de construção estará sujeito a encargos de mais valias; -----
 - f) Serão constituídos quatro lotes, numerados de um a quatro, respetivamente com as áreas de 454, 454, 433 e 433 metros quadrados; -
 - g) Os projetos de construção deverão ser apresentados nesta Câmara no prazo de um ano a contar da data de conclusão dos trabalhos de infra-estruturas. -----
4. Em 8 de Janeiro de 1986, os requerentes vieram informar que as obras de urbanização já estavam concluídas e solicitaram a vistoria para efeitos de receção definitiva e cancelamento da garantia bancária. -----
5. Os serviços técnicos de obras informaram a 10 de Fevereiro de 1986, que as condições impostas no alvará foram cumpridas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/73, a licença de loteamento caduca: -----
- a) --Se os projetos definitivos das obras de urbanização não forem apresentados dentro dos prazos estabelecidos; -----
 - b) --Se o alvará de loteamento não for requerido no prazo fixado; -----
 - c) --Se as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo máximo de um ano a contar da data do alvará de loteamento, ou concluídas no prazo fixado pela câmara municipal; -----
 - d) --Se, decorrido um ano sobre a emissão do alvará, as obras de urbanização estiverem suspensas por mais de três meses ou forem abandonadas, quando não tenha sido fixado prazo para a sua conclusão; -----
 - e) --Se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará. -----
7. Pela análise das descrições prediais e das certidões juntas ao processo, os lotes foram registados a favor dos sujeitos ativos, mediante escritura de divisão de coisa comum, lavrada no Cartório Notarial de Ourém, que teve por base o loteamento n.º 11/82, pelo que o mesmo produziu apenas efeitos no momento da inscrição dos prédios urbanos na matriz predial da freguesia de Fátima e aquando da escritura da de divisão de coisa comum. -----
8. Todos os interessados e titulares do alvará manifestaram o seu interesse em fazer cessar os efeitos do alvará e requereram a sua caducidade, dado que o mesmo não foi registado. -----
9. Decorridos cerca de 34 anos sobre a data da emissão do alvará, não existe qualquer atualidade jurídica do loteamento, pelo que se compreende que os seus promotores venham agora requerer a sua caducidade. -----
10. A declaração formal do alvará não põe em causa os licenciamentos e as construções existentes nos prédios por ele abrangidos -----
11. Por outro lado, o que serviu de divisão fundiária dos prédios não foi o alvará de loteamento, mas a escritura de divisão de coisa comum. -----
- Conclusão -----
- Face ao exposto e considerando que a declaração de caducidade é a forma adequada de dar sem efeito o alvará do loteamento, propõe-se que o processo seja remetido a reunião de Câmara, a fim de deliberar no sentido da declaração da caducidade do alvará de loteamento n.º 11/82.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/82.-----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO ETOILE BLEUE -----

= APRESENTAÇÃO DO PROJETO MULTIMÉDIA = -----

---- No seguimento de carta, datada de 28 de janeiro de 2016, da Associação Etoile Bleue, com sede no n.º 16, Avenue du Général Baron de Maransin, em Lourdes – França, foi apreciada a informação n.º 135, de 01 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Em cumprimento do despacho de V.^a Ex.^a exarado na comunicação enviada pela Associação Etoile Bleue, entidade que gere a Casa da Europa e da Geminção de Lourdes, a remeter a apresentação do “Projeto Multimédia”, foi analisada a documentação remetida em francês e contactado o Presidente da Associação Huber Landes para obtenção de informação complementar. -----

---- Assim, informo que o “Projeto Multimédia” que aquela entidade pretende desenvolver no âmbito da geminação com as cidades com santuários marianos (Ourém, Altötting, Czestochowa, Loreto e Lourdes), à semelhança do projeto “Juventude para a Europa”, está a ser desenvolvido com base em dois eixos:-----

1. Criação de um site interativo que permita continuar a consolidar a ligação entre os municípios geminados e a Associação Etoile Bleue, bem como apresentar uma descrição de cada município e divulgar os interesses turísticos de cada região;-----
2. Criação de uma plataforma que permita a comunicação entre os jovens das cidades geminadas, o desenvolvimento de um canal de televisão online onde os jovens possam transmitir reportagens, debater vários temas, participar em jogos, realizar inquéritos, apresentar a sua região com o apoio dos respetivos estabelecimentos de ensino.-----

---- Após confirmação junto do Presidente da referida Associação, informo que, de momento, apenas se encontra em fase de elaboração o site interativo. -----

---- Comunica-se ainda que é intenção da Associação candidatar-se a um programa de apoio comunitário no sentido de obter apoio financeiro e institucional tendo em conta que este projeto pretende fomentar a Cidadania Europeia e a ligação entre os parceiros.

---- **Nesta primeira fase, necessitam saber se o Município de Ourém pretende associar-se a este projeto.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^ª**. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 06 de maio em curso, que se passa a transcrever: “Entendo que deveremos aderir ao projeto. -----

---- Ao F. Paquim p/ conhecimento. -----

---- À DEAS p/ acompanhar e tratar da adesão. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

000

CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS COM A OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E.M., S.A. ----

= SERVIÇOS ESCOLARES = -----

---- No âmbito dos contratos-programa celebrados com a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, referentes às atividades de animação sócio-educativa e apoio à família do Pré-escolar e ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo de 2015/2016 e no seguimento da necessidade de se efetuarem acertos aos montantes inicialmente previstos, foram apresentadas as informações, datadas de 20 de abril findo, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**: -----

---- 1. Informação n.º 154/16, a propor a transferência das verbas constantes das tabelas anexas ao processo, correspondentes os meses de setembro a dezembro de 2015, num total de 6.892,16€, para aquela empresa municipal, gestora dos referidos serviços. -----

---- Do processo faz parte a informação, datada de 05 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Informação n.º 156/16, a propor a transferência das verbas constantes das tabelas anexas ao processo, correspondentes os meses de janeiro a março de 2016, num total de 6.711,90€, para aquela empresa municipal, gestora dos referidos serviços.

---- Do processo faz parte a informação, datada de 05 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

= ANDREIA MIRANDA TÔRRE SILVA = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 178/16, de 05 de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a participação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, com retroativos à data do pedido e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,80€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 11 também de maio corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA “MEXA-SE COM A IDADE” -----

= PROTOCOLO CELEBRADO COM O GRUPO DESPORTIVO DA RIBEIRA DO FÁRRIO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 29 de janeiro de 2016, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo então apresentado pela **Divisão de Ação Cultural**, celebrado com o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, em 12 de fevereiro de 2016.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 02 de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que a deliberação ocorreu em data anterior à observância da regularidade financeira, a mesma é nula. -----

---- Deste modo, salienta-se que atualmente se verifica a existência: de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM CAUSA, NO SEGUIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 29 E JANEIRO DE 2016.-----

OOXXXOO

OOO

CIRCO ROYAL -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 13.334/2016, **Paulo Jorge da Costa Pereira**, residente na Rua Miguel Ângelo, Lote 22, em Vale de Rolas – Seixal, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Royal”, nesta cidade, no período compreendido entre 20 e 22 de maio em curso, com isenção das respetivas taxas.-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 51/16, de 18 do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, que a seguir se transcreve: “1. Solicita o requerente Paulo Costa (Circo Royal) autorização para instalação de circo em Ourém, entre os dias 13 a 15 de Maio. -----
- 2. O requerente já tinha feito pedido anteriormente para os dias 3 e 5 de Junho. Nesse pedido havia elementos em falta que foram solicitados e aos quais não se obteve resposta.-----
- 3. O requerente solicita: -----
 - a isenção de taxas relacionadas com a instalação do circo;-----
 - autorização para colocação de 40 cartazes; -----
 - cedência de contentores do lixo;-----
 - oferta da ligação de água. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Aplica-se à instalação de circos o DL 268/2009, de 29 de Setembro, na sua redacção actual.-----
5. Nos termos do referido DL, os circos são Recintos Itinerantes (al a. Do nº 1 do art.º 2.º).-----
6. Nos termos do art.º 3.º do mesmo DL, o licenciamento compete à Câmara Municipal, obedecendo ao estabelecido no art.º 5.º do DL 268/2009. -----
7. O requerente entrega os elementos por via electrónica, o que é admissível nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do DL 268/2009. -----
8. O requerente:-----
 - ☒ Identifica o promotor (al. a) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009);-----
 - ☒ Identifica o tipo de evento (al. b) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009);
 - ☒ Identifica o período de funcionamento e duração do evento (al. c) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009);-----
 - ☒ Identifica o Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais actividades (al. d) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009);-----
 - ☒ Junta o último certificado de inspecção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objecto de inspecção (al. e) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009); o certificado, apesar de válido à data do requerimento, não estará válido na data pretendida para o evento;-----
 - ☒ Junta o plano de evacuação em situações de emergência (al. f) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 268/2009);-----
 - ☒ Junta fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais (n.º 4 do art.º 5.º do DL 268/2009); -----
 - ☐ Junta declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respectivo proprietário, caso o espaço a ocupar seja privado (n.º 5 do art.º 5.º do DL 268/2009);-----
 - ☒ Pretende ocupação de espaço público e não privado. -----
9. As datas solicitadas estão livres, desde que a instalação ocorra no local usual, ao Parque da Cidade António Teixeira. -----
10. Salvo melhor opinião: -----
 - O eventual deferimento deverá ser condicional, até à entrega de certificado de inspecção válido para as datas solicitadas. -----
 - O requerente solicita isenção de Taxas, que são no valor de €1722,90, pela Ocupação de Espaço Público, e de €31,40, pela licença de Recinto. Total de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

€1754,30. Não estão contabilizados os restantes apoio solicitados, apenas as despesas administrativas.-----

- Nos termos do n.º 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a isenção de taxas está dependente de deliberação da Assembleia Municipal favorável, sob proposta da Câmara Municipal, não podendo ser concedida por mais de cinco anos, sendo apenas possível uma renovação por igual limite temporal. -----

- Nos termos do mesmo Regulamento, o n.º 2 do art.º 12.º admite a dação em cumprimento, quando tal seja compatível com o interesse público e suportada por deliberação de Câmara Municipal, com faculdade de delegação no seu Presidente. -----

- Nos termos do art.º 523.º do Código Civil, “A satisfação do direito do credor, por cumprimento, dação em cumprimento, novação, consignação em depósito ou compensação, produz a extinção, relativamente a ele, das obrigações de todos os devedores.”-----

- Assim, eventual isenção de taxas carece de autorização por parte da Assembleia Municipal. Dação em cumprimento carece de deliberação de Câmara ou de despacho do Sr. Presidente da Câmara, caso essa competência lhe esteja delegada.-----

- Fazendo o cálculo a €7,5 por cada bilhete de circo (estimativa nossa), estaremos perante uma dação em cumprimento de 234 bilhetes.-----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 04 de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que de igual modo se transcreve: “Exmo Sr. Presidente-----

---- Quanto às questões do circo apenas posso referir que há alguns empresários desta área de actividade que oferecem bilhetes às IPSS. -----

---- Em contacto com o Sr. Paulo Jorge da Costa, gerente do circo Royal, o mesmo referiu que estava disponível para oferecer um bilhete a todas as crianças em idade pré-escolar e 1.º CEB (ensino publico/privado), num total de 2646 crianças desde que as mesmas se façam acompanhar por um adulto. -----

---- No verso do bilhete propõe que se inscreva "oferta do município de Ourém". -----

---- Face ao exposto, remeto o processo para apreciação.-----

---- À Consideração Superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 06 de maio em curso, que se passa a transcrever: “Aprovado nos termos habituais. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 20 de maio de 2016. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
20/05/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/05/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 13.959/2016, de Maria Vitória Abreu da Silva Ferreira, sobre prédio sito em Valada – Freguesia de Seiça.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Arrendamento de parcela de terreno na Avenida D. José Alves Correia da Silva – Fátima – Proposta de contrato de arrendamento com a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Informação n.º 46/16, de 10 de maio em curso, da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Protocolo de colaboração para “Beneficiação e retirada da cobertura de fibrocimento do edifício sede da Freguesia de Urqueira” – Pedido de adiantamento de verba – Ofício n.º 20/16, de 29 de abril findo, da Freguesia de Urqueira;

= Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Ourém (PEDU) – Notificação de decisão final – Ofício de referência Centro 2020-232/16, datado de 17 de maio em curso, da Senhora Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do CENTRO 2020.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Contrato de “Fornecimento com transporte de gásóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante 12 meses e até ao limite de 196.000,00€ – Prorrogação de prazo – Informação n.º 140/16, de 04 do mês em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima – Regularização processual – Informação n.º 144/16, datada de 09 de maio em curso, da CPA;

= Construção do Centro Escolar de Olival – Conta final;

= Fornecimento de energia – Acordo quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Informação n.º 152/16, de 17 de maio em curso, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alargamento da Rua do Charco, em Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima – Acerto de extremas – Informação n.º 101/16, de 08 do mês findo, do Serviço de Património e Notariado (PN);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casais de Abadia – Freguesia de Caxarias – Proposta de protocolo – Informação n.º 115/16, datada de 12 do corrente mês, do Serviço de PN.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final (Alvega) – Sentença Arbitral – Informação, datada de 05 de maio em curso, do Senhor Vice-Presidente;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação, datada de 05 de maio em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos – Contentores adicionais:

1. Informação n.º 142, datada de 15 de abril findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 295, de 09 de maio corrente, da DAS;
3. Informação n.º 296, de 06 de maio em curso, da DAS;
4. Informação n.º 297, datada de 06 do corrente mês, da DAS;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 4789/2016, de José Ferreira de Oliveira;
2. Requerimento registado sob o n.º 10.370/2016, de Manuel Simões Lopes;
3. Requerimento registado sob o n.º 12.704/2016, de Luís Miguel Almeida Antunes;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 281/16, de 02 do corrente mês, da DAS;
2. Informação n.º 310/16, datada de 10 de maio em curso, da DAS.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Auto de vistoria n.º 7/2016, de 11 de janeiro;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 355/2010, de António José dos Santos Cunha, instruído com a informação n.º 59/16, de 09 de maio em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo n.º 221/2013, de Fernando Oliveira Laranjeiro, instruído com a informação n.º 34/16, de 11 de maio em curso, do Serviço de Contencioso;

= Loteamento Urbano – Requerimento registado sob o n.º 427/2016, de António Antunes da Silva e outros, instruído com a informação n.º 13/16, de 13 de abril findo, do Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Associação Etoile Bleue – Apresentação do Projeto Multimédia – Carta, datada de 28 de janeiro de 2016, da associação;

= Contratos-programa celebrados com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Serviços escolares:

1. Informação 154/16, datada de 20 de abril findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 156/16, de 20 de abril findo, da DEAS;

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 178/16, de 05 de maio em curso, da Chefe da DEAS.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
20/05/2016
Anexo I

= Programa “Mexa-se com a idade” – Protocolo celebrado com o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio – Informação, datada de 02 de maio corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS
NÃO URBANÍSTICOS**

= Circo Royal – Carta registada sob o n.º 13.334/2016, de Paulo Jorge da Costa Pereira, referente a pedido de autorização para instalação do Circo, em Ourém.

Câmara Municipal de Ourém, 17 de maio de 2016

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
20/05/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06-05-2016 a 19-05-2016

Processo nº	Requerente	Local
2074/2015	Américo Mendes de Oliveira	Travessa de Santo António – n.º 16 - Cova de Iria – Fátima – freguesia de Fátima
674/2016	António Lopes Pereira	Rua dos Valinhos - Nº 17 – Aljustrel – freguesia de Fátima
594/2016	Augusto Pereira Gonçalves	Castelo de Ourém – Ourém – freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
583/2016	Bruno das Neves Roque	Estrada das Galegas Fartaria – Olival - da União das freguesias de Gondemaria e Olival
339/2014	Daniel Dias Antunes	Rua da Barroca – Mossomodã – União das freguesias de Gondemaria e Olival
735/2016	Fatalojamentos – Sociedade Hoteleira e Turismo, Lda	Rua de Santo António - nº 41 – Cova da Iria freguesia de Fátima
634/2016	Jacinta Maria Marto Santos	Rua Francisco Marto n.º 77 - Cova de Iria - Fátima
90/2012	João Tiago Henriques Moura Sousa Lopes	Largo do Rossio, n.º 2 – Alburitel – Freguesia de Alburitel
824/2016	Joaquim Gonçalves Lourenço	Estrada Nacional nº 356 – Mosqueiro – freguesia - Seíça
739/206	Leonel e Maria Rosa – Construções, Lda	Rua do Sobreiral – n.º 23 – Atouguia – freguesia de Atouguia
90/2016	Manuel Bento Domingos	Beco dos Olivais - Toucinhos – Alburitel – freguesia de Alburitel
354/2012	Manuel Jesus Cavadas	Rua do Canto, n.º 6 – Pinheiro – N.ª Sr.ª da Piedade
772/2016	Manuel Lopes dos Reis	Rua do Tijolo n.º 117 – Zambuieiro do Cão - - Atouguia – freguesia de Atouguia
603/2016	Maria Alice Ferreira de Oliveira Pereira	Vale da Perra – Atouguia – freguesia de Atouguia
613/2016	Maria da Conceição Reis Gomes	Rua das Azinheira – nº 64 -Zambujal – freguesia de Atouguia
155/2015	Natércia Gonçalves Lopes Mendes	Estrada Principal, n.º 68 – Soalheira – União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
117/2016	Promic Marianos – Actividades Hoteleiras, Lda	Rua de São Paulo – n.º 2 - Cova da Iria – Fátima – freguesia de Fátima
180/2015	Promic Marianos – Actividades Hoteleiras, Lda	Rua de São Paulo – n.º 2 - Cova da Iria – Fátima – freguesia de Fátima
271/2012	Sérgio Manuel Marques Simões	Rua do Outeiro Alto – Casal dos Bernardos – União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
2168/2015	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoas, S.A	Zona Industrial de Casal dos Frades – Seíça freguesia de Seíça
1642/2015	Zulmira de Jesus Fernandes Silva	Travessa dos Cabeçinhos - Sobral – freguesia de Nossa Senhora da Misericórdias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
20/05/2016
Anexo II

Ourém, 20 de maio de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
20/05/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/05/2016 a 19/05/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11328	Associação do Montanhismo de Barcelinhos	Prova desportiva
12426	Município de Porto de Mós	Prova desportiva
12924	Município de Vila do Conde	Ocupação de espaço publico
12875	Nuno Miguel Oliveira Frazão	Licença de ruído
13397	Centro Cultural e Recreativo do Olival	Prova desportiva
13572	Junta de freguesia de Caxarias	Prova desportiva
13568	Junta de freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
13242	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia	Licença de Ruído
13231	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival – Capela da Soutaria	Licença de Ruído
13240	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia-Capela das Fontainhas	Licença de ruído
11917	Coridal-Comércio de Tintas, Lda.	MCP – RJACSR
11416	Mohammad Naeem	MCP – RJACSR
11626	Maria Helena Oliveira dos Prazeres Neves	MCP – RJACSR
11379	Francisco José Rosa Órfão	MCP – RJACSR
13192	Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
13277	Steyler Fátima-Actividades Hoteleiras, Lda.	Inspeção de elevador
13123	Centro de Apoio a Pessoas Idosas Jorge Alves, Lda.	Inspeção de elevador
13195	Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
13193	Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
13194	Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
13857	Apdaf-Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família.	Manifestação Desportiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
20/05/2016
Anexo III

Ourém, 20 maio de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
20/05/2016
Anexo IV

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A AUDO - ASSOCIAÇÃO UNIÃO
DESPORTIVA DE OURÉM
PREÂMBULO**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Casais de Abadia, da Freguesia de Caxarias, o Edifício Municipal onde funcionou a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, considera-se ser a AUDO – Associação União Desportiva de Ourém a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito para por em prática os seus objetivos.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a AUDO – Associação União Desportiva de Ourém, o presente protocolo de cedência daquela instalações, na certeza de que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para iniciativas de interesse da associação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I
Identificação dos outorgantes

O presente protocolo de cedência de instalações da antiga escola do 1º Ciclo do Ensino Básico é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

AUDO – Associação União Desportiva de Ourém, pessoa coletiva com o n.º 510 973 655, com sede no Jardim de Le Plessis Trévise, também na Cidade de Ourém, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, João Nuno Crespo Godinho de Oliveira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
20/05/2016
Anexo IV

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício municipal – antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de Casais da Abadia – Caxarias, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 982 da Freguesia de Caxarias e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3561 da mesma freguesia, à AUDO – Associação União Desportiva de Ourém, tornando-o num pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo do Concelho.

Cláusula III

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casais da Abadia – Caxarias, ao segundo outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente protocolo.
2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e deveres do segundo outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2 - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o um pólo de desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
20/05/2016
Anexo IV

- 3** - Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 4** - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5** - Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 6** - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do segundo outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7** - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;
- 8** - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeto ao segundo outorgante, não podendo este cedê-lo a terceiros, devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do espaço, infraestruturas e equipamentos

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos, no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula única

O presente protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes daquelas entidades, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
20/05/2016
Anexo IV

Ourém, ____ de _____ de 2016

O Primeiro Outorgante
O Município de Ourém

Paulo Alexandre Homem de Oliveira
Fonseca

O Segundo Outorgante
A AUDO – Associação União Desportiva
de Ourém

João Nuno Crespo Godinho de Oliveira